

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 06735039 / 0001 - 33
 Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício
 Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ



Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste município e Comarca, neles encontrei no LIVRO Nº 2- CR, às fls. 17, a MATRÍCULA Nº 11.394, feita em data de 01.04.87, do seguinte imóvel: "CAROÇO", com a área de 94.00.00 hectares, situada na data São Domingos, deste município e Comarca, com os seguintes limites; Começa seu perímetro de um marco que fica situado no canto desta data com a data Magio, cujo marco é denominado marco do Carroço e segue pela linha perimétrica com aquela data rumo 9º 30'NW -320 metros; passa a dividir com a gleba Gatos, de Manoel Pereira de Sousa e seus filhos; rumos 89º15'SW -1.890 metros; passa a dividir com a gleba Nova Descoberta, de Antonio Pedro de Sousa e seus filhos, rumo 32º38' - 800 metros; até a linha perimétrica, com a data Santana e segue esta com o rumo 74º30'NE - 1.584 metros; até o ponto de partida, fechando o perímetro com 4.594 metros.- PROPRIETÁRIOS: Ausentes e Desconhecidos.- Reg. Ant. não há.- Dou fé. As) F.D. Santos.-

R-1-11.394 - Em: 01-04-87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado sob o sigilo, pelo Instituto de Terras do Piauí -INTERPI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.703, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/ME nº 067.10202/0001-43.- Ação de Arrecadação de Bens Vago, foi requerida pelo INTERPI, contra Ausentes e, digo, Mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datado de 01.12.83.- Valor -não há.- Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Ausentes e Desconhecidos.- Sentença homologatória prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06-09-83, transitada livremente e julgada.- Dou fé. As) F.D. Santos.-

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 06 de abril de 1987

Francisco Damasceno Santos
 Francisco Damasceno Santos
 Tabelião do 1.º Ofício
 S. João do Piauí - PI



Estado do Piauí
 Gabinete do Governador
 Palácio de Karnak

ANEXO II

(Simplicio Mendes)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 "CARTÓRIO ELIAS PEREIRA" 1º OFÍCIO
 Rua Sérgio Ferreira s/n - Fone 482-1214
 Simplicio Mendes - piauí

CERTIDÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que revendo e dando busca nos livros e arquivos deste cartório nos autos de Ação e Demarcação e Divisão da data MOREIRA, deste município e comarca julgada por sentença em data de nove de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (09/09/1946) transitada e julgada sem contestação deles consta o pagamento ao ESTADO DO PIAUÍ, de uma gleba de terra no lugar "SOBRAS", data MOREIRA deste município e comarca com a área de 6.977.75.00 ha (seis mil novecentos e setenta e sete hectares e setenta e cinco ares e zero centiares) com os rumos e alinhamentos que seguem: - Começa o perímetro da referida gleba no limite da gleba (São Benedito) pertencente ao Sr. ELIAS FIALHO DOS REIS, segue a partir daí limitando-se com a Data Aitos com o rumo de 74º NE medindo 5.650,00 metros, encontrando o marco dos Aitos, (marco de canto) neste alinhamento com 1.700,00 metros, cruzou-se com o carrelho da barroca de pedra à lagoa a partir do marco dos aitos sempre limitando com a data Jatobá com o rumo de 30º SE a extensão de 10.500,00 metros, encontrando o limite da gleba (Floresta) pertencente à Tarcila Batista dos Santos, segue limitando com esta com vários rumos e distâncias de 2.500 metros até encontrar a gleba (Chapada) pertencente a Manoel Perera dos Santos segue limitando com estes com vários rumos e distâncias de 600,00 metros, encontrando o limite da gleba Pedra Letrada pertencente a Raimundo Pereira dos Santos e Pio Pereira dos Santos, segue limitando-se com vários rumos e distâncias de 1.600,00 metros, encontrando o limite da gleba (Sacatrapo), pertencente a Raimundo Cristo, segue limitando com este a distância de 40,00 metros, até encontrar o limite da gleba Santa Rita, pertencente a Manoel Pereira dos Santos, segue limitando-se com este com vários rumos e distâncias de 670,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Cacimba do Camaubal) pertencente a José Rodrigues da Silva, segue limitando-se com este com vários rumos e distâncias de 650,00 metros até encontrar o limite da gleba (Cacimba do Camaubal), pertencente a Clóvis da Costa Mauriz e Joaquim Gomes Pinheiro, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 200,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Cacimba do Camaubal) pertencente a Tarcila Batista dos Santos, segue limitando-se com esta a distância de 140,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Minador) pertencente a Joaquim Gomes Pinheiro, segue limitando com este a extensão de 280,00 metros, até encontrar o limite com a gleba (Alforje Seco) pertencente a Antônio Rodrigues Ferreira segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 2.400,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Brasília) pertencente a Narcisio Brasileiro dos Passos, segue limitando com este a distância de 330,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Camaubal) pertencente a Isac Rodrigues, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 300,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Camaubal) pertencente a Anísio José de Sousa segue limitando com este com vários rumos e distância de 900,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Camaubal), pertencente a Clóvis da Costa Mauriz, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 5.622,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Camaubal), pertencente a Joaquim Gomes Pinheiro, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 543,00 metros até encontrar novamente o limite da gleba (Camaubal), pertencente a Anísio José de Sousa segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 740,00 metros, até encontrar novamente o limite da gleba (Camaubal), pertencente a Isac Rodrigues da Silva, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 390,00 metros, até (Brasília), segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 322,00 metros, até encontrar novamente a gleba (Minador), pertencente a Joaquim Gomes Pinheiro, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 1.380,00 metros, até encontrar novamente o limite da gleba (Cacimba do Camaubal), segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 1.060,00 metros, até encontrar novamente o limite da gleba (Cacimba do Camaubal), pertencente a José Rodrigues da Silva, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 380,00 metros, até encontrar novamente o limite da gleba (Santa Rita), pertencente a Manoel Pereira dos Santos, segue limitando com este com vários rumos e distâncias de 540,00 metros, até encontrar o limite da gleba (Jaburu), pertencente a Maria Valentina de Jesus), segue